



**Câmara Municipal de Alvorada**  
**Gabinete da Presidência**

**Portaria nº 032/2026**

**Ratifica a contratação direta por dispensa de licitação para execução de serviços de paisagismo no âmbito da Câmara Municipal de Alvorada - TO.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 72 e 75, inciso II;

**Considerando** a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo, visando à implantação, plantio e ornamentação de jardim nas dependências desta Casa Legislativa;

**Considerando** a formalização da demanda, bem como a existência de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

**Considerando** que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais para dispensa de licitação em razão do valor;

**Resolve:**

**Art. 1º** Autorizar a instauração de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em paisagismo, destinada à execução de serviços de implantação, plantio e ornamentação de jardim nas dependências da Câmara Municipal de Alvorada, com

fornecimento de materiais, insumos e demais elementos necessários à execução do objeto.

**Art. 2º** Determinar que a condução do procedimento seja realizada pela Central de Aquisições e Contratações Públicas, por meio do agente de contratação designado, observando-se as exigências legais pertinentes.

**Art. 3º** Autorizar a realização de pesquisa de preços e a abertura de prazo para recebimento de propostas por meio eletrônico, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Após a instrução e seleção da proposta, os autos deverão ser submetidos à autoridade competente para fins de ratificação da contratação.


**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DOUGLAS MENGONI DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA**

Alvorada – TO, 24 de março de 2026.

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - DOUGLAS  
rio(a): MENGONI DA SILVA  
Data e 24/03/2026 11:42:46  
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://www.alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/e6783109-27b4-11f1-9170-66fa4288fab2>